

Decreto 100/52

O Prefeito Municipal de Campo
Maurão, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 51,
Item III da Lei Estadual, (art.) nº 64,
de 21 de Fevereiro de 1948

Maneira.

João Teixeira da Silva, para exer-
cer o cargo de Inspetor Municipal,
com os seguintes distritos: Boqueirão
das Barras, até os Barros e Ranchinho
até Água das Papagaio e Faral, sem
remuneração pelos cofres Municipais

Edifício da Prefeitura Municipal,
de Campo Maurão, em 8 de Maio de 1952
(Substituição de João Alves e Antonio Genaroles)

Pelo Secretário
Hernando
[Assinatura]